

RESENHA

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: UMA PERSPECTIVA TRANSVERSAL NA BNCC

[DITTA, A. W. C. et. al. A Educação Financeira como tema transversal na BNCC. In: Simpósio dos Programas de Mestrado Profissional Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (SIMPROFI). N° 16, 2021, São Paulo. Anais. São Paulo. Centro Paula Souza Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa, 2021. p. 583-593.]

Adriano Pontara¹¹
Silvia Regina Vieira da Silva¹²

O artigo referenciado foi desenvolvido pelos autores: Aline Wandele Camisassa Ditta, Tiago de Matos, Fabiana Ignacio e Rodrigo Avella Ramirez. A organização do trabalho foi desenvolvida para a publicação no XVI Simpósio dos Programas de Mestrado Profissional Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Paula Souza desenvolvido na cidade de São Paulo.

É interessante ser apontado, que a escolha do artigo para o desenvolvimento da resenha, partiu em um primeiro momento pela relevância da temática estudada, além disso, pela curiosidade de se inteirar um pouco mais sobre como pode ser entendida a transversalidade da Educação Financeira como proposta de inserção na educação básica brasileira, conforme a regulamentação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Tendo em vista, os autores do artigo buscaram investigar a inserção da Educação Financeira na Educação Básica tanto anos iniciais quanto finais, dentro do contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Para tanto, os autores utilizaram a pesquisa documental como metodologia. De tal modo, o artigo foi construído por meio de cinco itens, respectivamente: Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Análise e Resultados e Considerais Finais.

Na “Introdução”, os autores mencionaram a importância de a BNCC ser reconhecida como documento que orienta a construção dos currículos escolares nos sistemas Federal, Estadual e Municipal. Alinhando assim, as políticas e ações educacionais voltadas para a formação do corpo docente das instituições de ensino, a avaliação dos processos e métodos de aprendizagem, aos critérios e definições dos conteúdos. Também, enfatizam a adequada infraestrutura para viabilizar as ofertas educacionais.

¹¹ Discente do Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Bauru; Professor Facilitador da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP; Professor de Ensino Profissional do Centro Brasileiro de Cursos – CEBRAC/Ourinhos. ORCID id: <https://orcid.org/0009-0006-5916-3148> E-mail: adriano.pontara@unesp.br.

¹² Doutora em Educação Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP /Rio Claro; Docente do Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Bauru. Tem experiência na área de Ensino de Matemática, na Formação do Professor que Ensina Matemática e Educação Inclusiva; É líder do Grupo de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática - GPECIM (CNPq) e membro Grupo de pesquisa (CNPq): A inclusão da pessoa com deficiência, TGD/TEA ou superdotação e os contextos de aprendizagem e desenvolvimento? que está associado ao Laboratório de Tecnologias para o Desenvolvimento e Inclusão de Pessoas (LaTeDIP), espaço de discussão e estudo sobre temas relativos a políticas, práticas e culturas inclusivas, bem como, a formação de recursos humanos para atuação em ambientes inclusivos. Coordenou subprojeto PIBID e subprojeto Residência Pedagógica, ambos financiados pela Capes. E já prestou serviço para a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-1472-470X> E-mail: silvia.regina@unesp.br

Tendo como base a forma que a BNCC contextualiza o processo educacional de ensino e aprendizagem, o texto introdutório traz à discussão em um primeiro momento, a BNCC não apenas como um documento que normatiza, mas que tem como característica essencial, ampla e aberta à busca de contemplar as mais diferentes realidades pedagógicas e sociais em todo território nacional. Além disso, fica evidente, que no início, o trabalho averigua a forma que a BNCC propõe a inclusão da temática Educação Financeira para os currículos escolares e qual o aparato necessário que poderá ou deverá ser desenvolvido pelas escolas para a concretização dessa concepção na educação brasileira.

Na sequência os autores iniciaram o item “Referencial Teórico” apresentando que um dos principais objetivos da BNCC, é preparar os estudantes para o futuro pessoal e profissional por meio de aprendizagens que estão organizadas em competências. Isto é, a capacidade de compreender e avaliar uma situação determinada para estabelecer e adotar a melhor solução, quesito fundamental para concretizar os projetos de vida e continuidade dos estudos dos alunos.

Com isso, é perceptível que a BNCC preconiza o desenvolvimento de habilidades para a construção das competências necessárias ao desenvolvimento integral do estudante em variados itinerários formativos.

Outro ponto discutido neste item, que faz relação direta com a Educação Financeira, é a transversalidade mencionada na BNCC, no qual propõem-se aos estudantes o aprendizado interdisciplinar de conteúdos, temas e abordagens que perpassam diversas áreas do conhecimento, relevantes para o exercício da vida em sociedade. De tal forma, que ocorra a transversalidade de assuntos, como por exemplo: educação para o consumo, educação financeira entre outros, ou seja, temas que refletem questões significativas ao cotidiano social, proporcionando a construção da criticidade e ao mesmo tempo a formação integral da cidadania do aluno, para além dos conteúdos estabelecidos pelas disciplinas curriculares.

No entanto, vale ressaltar que os autores não deixam claro a definição exata sobre transversalidade, ou seja, não buscam identificar se existe o conceito na BNCC e tampouco apresentam referências acerca do assunto. Assim, pode-se dizer que: “transversalidade é entendida como uma forma de organizar o trabalho didático pedagógico em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas (Brasil, 2010)”.

Nessa perspectiva, para uma melhor compreensão do atual estágio da Educação Financeira como tema transversal na BNCC, faz-se necessário um olhar analítico sobre os marcos históricos dos temas nas diretrizes educacionais, políticas e econômicas brasileiras.

No início de 2006, por meio do Decreto 5.685/06, foi constituiu-se o Comitê de Regulação e de Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros, de Previdência e de Capitalização (COREMEC). Em resumo, o COREMEC, tem em uma de suas atribuições a criação de Grupos de Trabalhos (GT), dos quais são responsáveis pela deliberação sobre sugerir temas que envolvem áreas e públicos a serem priorizados, mais precisamente na qual deliberação indica: o desenvolvimento de habilidades em finanças pessoais, estimula à poupança, relacionamento com o crédito, microcrédito, financiamento à habitação, proteção de investidores, inclusão no sistema financeiro, previdência e preparação para a aposentadoria, seguros, entre outros. Partindo disso, conforme discussões promovidas pelo GT, no final de 2010, tem-se a publicação do Decreto nº 7.397/10 que em meados de 2020 foi revogado pelo Decreto 10.393/20, que institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), com a finalidade de promover a educação financeira, no país.

Tendo assim, a ENEF uma finalidade estabelecida, observou-se como foco duas perspectivas: a primeira diz respeito ao fortalecimento da educação financeira formar consumidores capazes de adotarem decisões conscientes com relação ao uso do dinheiro. A perspectiva trata a respeito das instituições financeiras, quando aponta para a necessidade e possibilidade de fortalecimento da eficiência e solidez do próprio sistema financeiro nacional. Ainda, referente ao Decreto nº 7.397/10, consta a criação do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF), que com a revogação por meio do Decreto 10.393/20 passou a ser denominado como Fórum Brasileiro de Educação Financeira (F, que tem a responsabilidade de promover a ENEF por meio dos programas e ações de Educação Financeira, estabelecendo metas para o planejamento, financiamento, execução, avaliação e constante revisão da própria Estratégia Nacional de Educação Financeira. Por fim, visando à educação, o mesmo decreto prevê a criação do Grupo de Apoio Pedagógico, no qual sua atribuição é pela elaboração de planos para programas e ações de Educação Financeira a serem implementados em âmbito nacional.

Mediante a isso, em 2017 o Ministério da Educação promulga a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual introduz a Educação Financeira como tema transversal em todos os currículos, abrangendo tanto escolas públicas quanto particulares em todo o Brasil.

No item seguinte, os autores se reportaram a explicação do processo metodológico do artigo, que se pautou a análise documental sobre a redação da BNCC, e por meio desse estudo, a observação do tema Educação Financeira e a forma como é explorado, desenvolvido e proposto dentro da normativa. Outro ponto mencionado no item “Metodologia” foi que o presente artigo teve por embasamento a análise do arcabouço legal da educação básica brasileira, explorado por meio de leis, decretos, diretrizes e outros documentos. Documentos esses, que possibilitam a identificação de evidências sobre a inserção da Educação Financeira como tema transversal na BNCC, fundamentando o surgimento do conteúdo nas discussões acerca da educação na sociedade brasileira.

O quarto item desenvolvido no artigo, “Análise e resultados”, por mais que os autores tiveram o cuidado de subdividi-lo em dois subitens, sendo o primeiro: “A Educação Financeira na legislação da educação brasileira”; e o segundo: “A Educação Financeira na BNCC”. Deveria ser revisto, pois o título não condiz com o que foi descrito, ou seja, fica evidente que os autores apresentaram os dados concomitantemente fazendo a análise. Desse modo, entende-se que o resultado do estudo deveria ser demonstrado no item subsequente “Considerações finais”.

Conforme mencionado acima, o primeiro subitem a ser analisado foi descrito como A Educação Financeira na legislação da educação brasileira, que parte do princípio que está educação brasileira é balizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394/96, no qual apresenta a educação como um fenômeno que abrange processos formativos tanto no âmbito familiar, quanto nos âmbitos social do trabalho, de movimentos sociais, de instituições de ensino e pesquisa, além do escolar propriamente dito. Especificadamente não há menção na LDB Nº 9.394/96 sobre Educação Financeira ou assuntos correlatos, sendo um ato falho, pois seria de altíssima relevância ser definido algo no corpo do texto legislativo sobre educação financeira. No entanto, no Art. 1º § 2º indica que a educação escolar deverá vincular ao mundo do trabalho e a prática social. De tal modo, entendesse que nesse contexto, a necessidade de refletir sobre educação financeira como forma de preparar o indivíduo para o exercício da cidadania e concomitantemente para sua inserção no mercado de trabalho, lidando com questões financeiras de forma consciente, saudável e sustentável, mesmo não havendo citação direta ao tema.

Passados alguns anos, mais especificadamente no primeiro trimestre de 2013, a LDB Nº 9.394/96 é alterada pela Lei Nº 12.796/13, porém, não houve alteração significativa no corpo da lei, principalmente à importância dada à questão da formação inicial e continuada para os profissionais da educação; questão essa de suma importância para a viabilização da inclusão do tema Educação Financeira, que mais tarde foi proposta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) por meio da Lei 13.415/17, o qual modificou alguns artigos da LDB 9.394/96. Em outras palavras, estabeleceu que os currículos de cada uma das etapas da educação básica: Educação Infantil, Educação Básica e Ensino Médio, sejam elaborados em consonância com a BNCC, ou seja, harmonizando cada sistema de ensino a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural, conforme descrito no § 1º da BNCC.

Apartir deste levantamento de informações acerca dos aspectos legais que estabelecem as diretrizes para a educação básica, os autores tiveram a percepção que pesquisa documental tinha como foco a análise do documento oficial da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo seu objetivo de estudo as diretrizes da própria BNCC para o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica e lócus da educação técnica profissional.

O segundo subitem descrito no artigo, toma a liberdade de observar “A Educação Financeira na BNCC”, assim, ao analisar detalhadamente o documento oficial da BNCC, quando da inclusão da parte relativa ao Ensino Médio, foram identificados diferentes abordagens sobre a expressão “Educação Financeira”. Logo no inicio, mais precisamente na parte introdutória da BNCC encontra-se uma primeira abordagem, referindo-se a Educação Financeira como um dos temas contemporâneos, que devem permear o currículo de forma transversal e integradora.

Fica evidente que por a BNCC tratar a Educação Financeira como um tema transversal, sua aparição é diversificada em mais de um campo de estudo apresentando abordagens diferenciadas em cada uma delas, dos quais podem-se mencionados as áreas sociais, políticas e psicológicas, além da matemática associando economia, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. Com isso, observa-se a preocupação da normativa em definir um conceito educacional financeiro conforme o contexto de cada campo de estudo.

No itinerário formativo de Matemática, a Educação Financeira aparece já no ensino fundamental a partir do 5º ano por meio da unidade temática dos números, se referindo a cálculos de porcentagens e representações fracionárias. Isto é, aborda conceitos pertinentes à matemática financeira, oferecendo ferramentas aos estudantes como técnicas de cálculo, raciocínio lógico e possibilitando que esses conceitos possam ser imbricados com outras áreas do conhecimento, ampliando o repertório dos alunos e conferindo-lhes maior capacidade de detectar e resolver problemas e situações complexas em seu cotidiano.

Para tanto, na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas a Educação Financeira serve para incentivar o crescimento do empreendedorismo individual em diversas classes sociais, possibilitando a construção de sujeitos sociais capazes de refletir e interagir com o meio em que estão inseridos e nele desenvolver-se e estruturar-se de acordo com as mudanças econômicas e pertinentes ao mundo do trabalho e dos negócios de forma sustentável.

Sendo a Educação Financeira um tema transversal, a proposta da BNCC na área de Matemática para o Ensino Médio, é consolidar, ampliar e aprofundar por meio de temas transversais as aprendizagens desenvolvidas no Ensino Fundamental, de forma que os estudantes percebam a Matemática numa perspectiva aplicada à realidade, nos diferentes contextos em que vivem.

Ainda dentro deste mesmo subitem em questão, é interessante ser relatado que os autores tiveram o capricho de citar duas habilidades relacionadas à 3^a competência específica do itinerário formativo de Matemática, que se relacionam diretamente com a Educação Financeira. Ou seja, as duas habilidades EM13MAT304 e EM13MAT305, tratam da compreensão e interpretação da variação das grandezas que buscam resolver e elaborar problemas com funções exponenciais no contexto matemático financeiro. Além disso, observaram competências específicas nas demais áreas do conhecimento, constatando a indicação de temáticas indiretamente relacionadas à Educação Financeira.

Porém, em um olhar um pouco mais analítico é evidente que mesmo o artigo fazendo apontamentos e associações da Educação Financeira como um tema transversal dentro do contexto da BNCC, ainda não ficou claro a conexão entre os conteúdos das áreas de conhecimento propostos pela normativa. Na realidade, percebe-se uma lacuna e ao mesmo tempo o desafio com relação a como o professor poderá inserir o tema Educação Financeira no conteúdo programático de cada uma das disciplinas que compõem o currículo escolar, principalmente na modalidade de ensino presencial, especialmente considerando que grande parte dos educadores não tiveram acesso a uma formação específica na área de Educação Financeira.

Observando todo o contexto em relação ao subitem “Educação Financeira na BNCC”, categoricamente no desenvolvimento do artigo, seria necessário os autores atentarem-se ao processo de definição de Educação Financeira no que diz respeito à diferenciação a área da Matemática Financeira.

O quinto e último item, denominado “Considerações finais”, observa-se que os autores do artigo buscaram na construção desse estudo compreender de que forma a BNCC sugere a inserção da Educação Financeira nos currículos das instituições de ensino. O tema em questão é tratado como assunto transversal dentro da BNCC, que por sua vez pode ser discutido em diversas áreas do conhecimento, de forma a proporcionar aos estudantes a capacidade de desenvolver seu senso crítico e sua capacidade de ser sujeito em um mundo que passa por transformações tecnológicas cada vez mais disruptivas e com intervalos de tempo cada vez menores.

No decorrer do artigo, observou-se que a área de Matemática é a mais próxima de entendimento que possibilita a Educação Financeira ser inserida como um tema transversal, porém, também não pode deixar de relatar, que no ponto de vista dos autores é claro a existência de dúvidas ao leitor da BNCC, de como entender a inserção da Educação Financeira de forma transversal.

Contudo, é importante ressaltar, que dentro desse item final, os autores poderiam mencionar discussões reflexivas referentes aos documentos que foram citados no decorrer do trabalho acerca da Educação Financeira. Claramente, os autores demonstraram que a normativa está associada diretamente a Educação Financeira a Matemática. Por outro lado, como a Educação Financeira é denominada pela BNCC um tema transversal, eles poderiam mencionar a inserção do assunto em outras áreas que formam o processo educacional brasileiro.

Para finalizar a presente resenha, não se pode deixar de mencionar alguns autores que contestam a BNCC. É o caso de Macedo (2014), no qual observa que a normativa estimula a produção de novos modos de fazer política utilizando a educação. Já para Maia, Santos e Oliveira, (2019), a proposta da BNCC surgiu como uma espécie de alternativa para resolução de todos os problemas ligados à educação no país, deixando de lado uma série

de discussões plurais e distintas entre si. Assim, por mais que a BNCC tenha como principal missão traçar os direitos e objetivos de aprendizagem e do desenvolvimento para todos os alunos da educação básica brasileira, leva a entender que todo esse projeto parece supor que as legislações anteriores não dão conta ou não foram suficientemente claras em seus propósitos (Maia; Santos; Oliveira, 2019).

Com isso, pode-se dizer que a transversalidade é um quesito importantíssimo para o ensino e aprendizagem do aluno, mas que por existir alguns pontos não tão definidos a cerca da Educação Financeira no que diz respeito à diferenciação a área da Matemática Financeira no contexto da normativa se torna um hiato, fazendo com jovens deixem de ter uma relação mais saudável com o dinheiro, portratar que temas como a Educação Financeira não serem tão valorizados e inseridos com eficiência no ambiente escolar brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Resolução N° 04/2010 DE 04 DE JULHO DE 2010.** Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/VIEW/CNE_RES_CNECEBN42010.pdf?query=AGR> Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto 7397 de 22/12/2020 que institui a ENEF.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7397.htm> Acesso em: 12 mar. .2024.

BRASIL. **Decreto 10 393 de 9 de junho de 2020, institui a nova ENEF.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10393.htm#art10> Acesso em 12 mar. 2024.

DITTA, A. W. C. et. al. **A Educação Financeira como tema transversal na BNCC.** In: Simpósio dos Programas de Mestrado Profissional Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (SIMPROFI). N° 16, 2021, São Paulo. Anais. São Paulo. Centro Paula Souza Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa, 2021. p. 583-593.

MACEDO, E. Base nacional curricular comum: novas formas de sociabilidade produzindo sentidos para educação. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v 12, n 03, 2014. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>>. Acesso em 19 dez 2023.

MAIA, J. E. N; SANTOS, J. M. C. T; OLIVEIRA, E. N. P. **O que a BNCC propõe para o ensino integral? Reflexões sobre educação e em tempo integral.** In: Congresso Nacional de Educação (CONEDU). N° 06, Fortaleza. Anais CONEDU. Fortaleza, 2019.